



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF/ES

Av. Joubert de Barros, 371- Bento Ferreira - Vitória - ES CEP 29050-725 -Tel.: (27) 2127-8211 - Fax: (27) 2127-8223

DELIBERAÇÃO N.º 129/2011

EMENTA: Altera o artigo 3º da Deliberação 024/2010, que Dispõe sobre a expedição da Certidão de Regularidade Técnica.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF/ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 3º da Deliberação nº024/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os requerimentos de substituição da Certidão de Regularidade Técnica no período de validade do documento anterior, isto é, até 31 de março do ano seguinte, serão aceitos:

I - integralmente, quando a empresa comprovar o recolhimento integral da anuidade;

II - parcialmente, até de 31 de março, para os profissionais e as empresas que adotarem o benefício do pagamento parcelado, inserido no artigo 2º, da Res. 513/2009.

Parágrafo Único – Na hipótese inserida no inciso II, o CRF/ES expedirá a Declaração de Regularidade Técnica.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de março de 2011.

Dr. CARLOS BRAGANÇA
Presidente do CRF/ES